
**Relatório da Administração Judicial
Sociedades GMM Embalagens Industriais
S.A. e Metalbasa Metalúrgica da Bahia S.A.**

7ª Vara Cível de Duque de Caxias

Processo Nº 0037024-38.2016.8.19.0021

Período: março/2019

Sumário

Considerações Preliminares	3
I. Fase processual:	5
II. Atividades da Administração Judicial:	6
III. <i>Análise Financeira e Contábil GMM e Metalbasa:</i>	7
IV. Conclusão:	8



Considerações Preliminares

O Grupo GMM e Metalbasa possui duas fábricas de tambores de aço: uma em São Francisco do Conde/Bahia e outra em Duque de Caxias/Rio de Janeiro, que se encontra fechada. A fábrica na Bahia atende todo território brasileiro em diversos nichos do mercado, tais como: petróleo (lubrificantes e graxas), químico, petroquímico, exportação de sucos e alimentício.

Os tambores de aço das empresas do Grupo Metalbasa atendem as mais diversas especificações do mercado (capacidades volumétricas, espessuras, acabamentos internos e externos), além de estarem submetidos a rigorosos padrões de conformidade técnica definidos por normas nacionais (ABNT e INMETRO) e Internacionais (ONU e DOT).

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 04 de julho de 2016 e distribuído para a 7ª Vara Empresarial da Comarca de Duque de Caxias-RJ. O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 09 de setembro de 2016.

No decurso da recuperação judicial, foram publicados os seguintes editais:

- a) O edital do artigo 52, § 1º da Lei 11.101/2005 foi publicado em 16 de novembro de 2016;
- b) O Plano de Recuperação Judicial do artigo 53 da Lei 11.101/2005 foi apresentado no dia 16 de novembro



de 2016, e o Edital do parágrafo único do referido artigo foi enviado para publicação em 06 de fevereiro de 2017, porém não consta nos autos certidão de publicação com data;

- c) O último dia do prazo para apresentação das habilitações e divergências administrativas do artigo 7º, §1º da Lei 11.101/2005, foi em 07 de dezembro de 2016;
- d) A Relação de Credores formulada pela Administração Judicial, conforme a previsão do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, foi apresentada às fls. 1505/1516, em 22 de maio de 2017, e o Edital contendo a relação foi publicado em 17 de janeiro de 2018;
- e) O edital de convocação para assembleia geral de credores, conforme a previsão do art. 36 da Lei 11.101/2005, foi publicado em 30 de outubro de 2018. A assembleia geral de credores foi convocada para o dia 21 de novembro de 2018, em primeira convocação, e 28 de novembro em segunda convocação.

Em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea “c”, da Lei 11.101/2005, a Administração Judicial vem apresentar o Relatório de Atividades referente ao mês de março de 2019, nos quatro itens assim dispostos:

- I. Fase processual;
- II. Atividades da Administração Judicial;
- III. Análise financeira; e
- IV. Conclusão.



I. Fase processual:

A assembleia geral de credores - “AGC” realizada em primeira convocação no dia 21/11/2018, instalada em a segunda convocação no dia 28/11/2018, às 14hrs, no Mont Blanc Apart Hotel, localizado na Rua Passos da Pátria, nº 105, Bairro Jardim Vinte e Cinco de Agosto, Duque de Caxias/RJ, porém foi suspensa e os credores deliberaram a retomada no dia 10/01/2019.

No dia 10/01/2019, a assembleia foi novamente suspensa, por deliberação dos credores, que votaram pela retomada no dia 15/02/2019, no mesmo horário e local.

O Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pela maioria, em assembleia de credores, no dia 15/02/2019.

Desta forma, aguarda-se a decisão deste M.M. Juízo sobre a homologação do Plano de Recuperação Judicial, tendo em vista a aprovação dos credores em Assembleia Geral de Credores realizada em 15 de fevereiro de 2019.

As habilitações estão sendo analisadas pela Administração Judicial e pelo Juízo competente, a fim de consolidar o Quadro Geral de Credores e publicar o edital nos termos do art. 18 da lei 11.101/05.



II. Atividades da Administração Judicial:

a) Manifestações nos autos do Processo Principal

Em atenção a manifestação do Ministério Público, à fls. 3926, a Administração Judicial ratificou seu posicionamento no que tange o pagamento dos seus honorários e requereu a expedição do mandado de pagamento no valor de R\$ 549.752,25 (quinhentos e quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos) referente aos honorários atrasados pelos serviços prestados até o presente momento.

b) Análise de Habilitações

A Administração Judicial recebeu intimação para se manifestar nos seguintes processos de Habilitação:

CREDOR (HABILITANTE)	PROCESSO
A.C. RIO 2007 MECÂNICA LTDA ME	0071386-66.2016.8.19.0021
SUL INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISETORIAL	0050224-78.2017.8.19.0021
BANCO RODOBENS S.A	0002375-76.2018.8.19.0021
JOÃO MARIA DE BORBA	0063616-22.2016.8.19.0021
JOSÉ SILVINO DA SILVA	0066500-24.2016.8.19.0021
JOSÉ RICARDO PEREIRA	0066542-73.2016.8.19.0021
LAURINDO OLIVEIRA DE ARAÚJO	0029985-53.2017.8.19.0021
ADRIANO RIBEIRO CANUTT	0030543-25.2017.8.19.0021
GERSON BELMIRO	0030544-10.2017.8.19.0021
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI E NILÓPOLIS	0030545-92.2017.8.19.0021
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS	0030546-77.2017.8.19.0021



CREDOR (HABILITANTE)	PROCESSO
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI E NILÓPOLIS	0038516-94.2018.8.19.0021
HAMILTON DOS SANTOS	0052883-60.2017.8.19.0021
JEFFERSON DE SOUSA NICÁCIO	0038994-39.2017.8.19.0021
SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DOS MUNICÍPIOS DE DUQUE DE CAXIAS, SÃO JOÃO DE MERITI E NILÓPOLIS	0069980-73.2017.8.19.0021

Tão logo sejam analisados serão apresentadas as manifestações.

c) Atendimento aos Credores

A Administração Judicial recebe diariamente ligações, e-mails e visitas em seu escritório de credores que procuram saber sobre os trâmites processuais da recuperação judicial, bem como questionam sobre pagamento e existência de créditos.

III. Análise Financeira e Contábil GMM e Metalbasa:

No dia 13 de março de 2019, o Administrator Judicial enviou e-mail para a recuperanda, solicitando a seguinte documentação: (i) Balancete analítico com discriminação das despesas; (ii) Demonstração do Resultado de Exercício; e (iii) extratos bancários de todas as contas correntes.

Até o presente momento, a solicitação não foi atendida pela empresa.



Assim, a Administração Judicial aguarda as demonstrações contábeis, referente ao mês de dezembro de 2018, para proceder o estudo contábil e financeiro da recuperanda.

IV. Conclusão:

A Administração Judicial disponibilizou o Edital de convocação da assembleia geral de credores e o plano de recuperação judicial no seu site (www.admjud.com) que está à disposição dos credores.

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2019.

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184